



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 202/2014 - CPMI-Petrobras

Brasília, 6 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor da IESA OLEO&GAS S/A
Av. Almirante Maximiano da Fonseca, 4361, Parte.
Superporto, Rio Grande-RS
CEP: 96.204-040

Assunto: Requisição de informações

Senhor Diretor,

Informo a V. Sa. que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da PETROBRAS, criada pelo Requerimento nº 2, de 2012-CN (CPMI da Petrobras), aprovou na reunião do dia 05 de novembro último o Requerimento nº 849/14 que requer seja notificada a IESA OLEO&GAS S/A, para que preste as seguintes informações sobre fatos investigados por esta CPMI:

1. Esta empresa firmou contrato com a EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS)? Caso positivo, esclarecer:

a) Qual(quais) o(s) objeto(s) da contratação, a data, a duração do contrato e os valores contratados.

b) Qual a modalidade de licitação que antecedeu ao contrato?

c) Houve aditivos aos referidos contratos? Descreva quais, quantos foram firmados, em quais datas, o objeto e valores respectivos.

2. Nas investigações realizadas por esta CPMI foi identificada transferência de recursos dessa empresa para a COSTA GLOBAL CONSULTORIA E PARTICIPACOES L TDA- ME. Indaga-se:

a) A qual título foram transferidos recursos, qual o montante e em quais datas foram realizadas tais operações?

b) Esta empresa realiza ou já realizou transações comerciais, ou contratou prestação de serviços, com a COSTA GLOBAL CONSULTORIA E



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

PARTICIPACOES L TDA - ME? Em caso positivo, qual(quais) o(s) objeto(s) da contratação, a data, a duração do contrato e os valores contratados.

3. Esta empresa figura como investigada ou parte em algum procedimento investigatório ou judicial em função de contratações ou subcontratações relacionadas à Petrobras? Caso positivo, favor identificar os respectivos feitos.

Assim, com fundamento no art. 58,§ 3º da Constituição Federal, c/c a Lei nº 1579/52, requisito as informações referidas **no prazo imprerível de 10 dias**, preferencialmente em meio magnético.

Por fim, esclareço a V.Sa. que caso as informações não sejam prestadas no prazo assinalado, esta Comissão aprovará requerimento de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa, bem como convocação de seus diretores para depoimento, conforme especificado na ata da 16ª Reunião da CPMI da Petrobras.

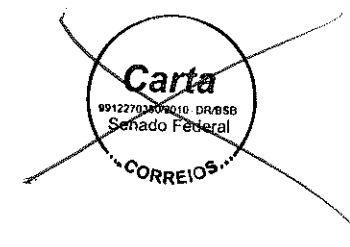
Atenciosamente,

Senador Gim
Vice-Presidente



SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito



A Sua Senhoria o Senhor
Diretor da IESA OLEO&GAS S/A
Av. Almirante Maximiano da Fonseca, 4361, Parte.
Superporto, Rio Grande-RS
CEP: 96.204-040
Ref.: Ofício nº 202/2014 CPMIPETRO

AO REMETENTE

A. R.

20



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Melhorado ☐ Devolvido
☐ Desconhecido ☐ Aceito
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Incorreto
☐ Não existe o nº indicado
☐ Informação escrita pelo portador
ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO PORTAL

BRASÍLIA, 11 de Novembro de 2014



(P/ com 30030)

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)